



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI Nº /2022

LEI Nº 206/2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bicas/MG e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a majoração dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bicas em 15% (quinze por cento).

§ 1º - O percentual fixado neste artigo é composto da seguinte forma:

- I- 10,06% (dez vírgula zero seis centésimos por cento), que corresponde à recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/2021 a 12/2021, segundo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;
- II- 4,94 (quatro vírgula noventa e quatro por cento), que compreende índice de ganho real.

§ 2º - Não se aplica o índice previsto no caput deste artigo aos cargos públicos municipais que tiverem seus vencimentos revistos para fins de adequação ao salário mínimo.

§ 3º - O percentual a título de majoração de vencimentos de que trata o caput é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



§ 4º - Os vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal serão corrigidos provisoriamente pelo mesmo percentual previsto no caput deste artigo, até que haja uma decisão final quanto ao valor do Piso Nacional.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Bicas, 13 de abril de 2022.



Helber Marques Corrêa


Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, encaminhei o Projeto de Lei nº 001/2022 para a Comissão Jurídica da Câmara Municipal de Bicas para análise e parecer.

SANCIONADO
EM 13/04/2022

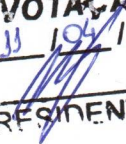
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 25/03/2022

Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Em 27/03/2022

Presidente

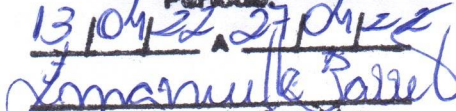
APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Em 13/04/2022

Presidente

APROVADO 3ª VOTAÇÃO
EM 11/04/2022

PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 13/04/2022

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período: 13/04/2022 a 27/04/2022

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas